

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202606/0706

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente Universitario

Categoria: Professor Auxiliar

Remuneração: 3 576,56€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Professor Auxiliar na área disciplinar de Informática, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, e alterado pelo Despacho n.º 2123/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Relação Jurídica: Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Nos termos do artigo 26º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2026)

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento em Informática ou afins

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	2	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: III — Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e ao cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos.

III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Informática ou afins à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, 7000-810 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2026-06-12

Data Limite: 2026-07-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital n.º 678/2026, de 12 de junho e em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Universidade de Évora Edital Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para duas vagas de Professor Auxiliar na área disciplinar de Informática, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série) de 21 de agosto, e alterado pelo Despacho n.º 2123/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento. O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série) de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se

proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I — Despacho de autorização — O presente concurso foi autorizado por despacho de 20/04/2026 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora. II — Local de trabalho: Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. III — Requisitos de admissão ao concurso: III.1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e ao cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos. III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Informática ou afins à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita. III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento, no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada, em que não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtiver voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica compatíveis com a área disciplinar e a categoria a que respeita o concurso. V. Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária; e) Projeto científico-pedagógico. V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação, com fator de ponderação de 40% e que compreende os seguintes parâmetros: a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto; a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto; a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas; b) Ensino, com fator de ponderação de 20 % e que compreende os seguintes parâmetros: b1) Docência na área disciplinar do concurso (UC lecionadas, horas de ensino e avaliação pelos discentes, caso exista); b2) Orientação de estudantes; b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico; b4) Inovação pedagógica. c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10% e que compreende os seguintes parâmetros: c1) Propriedade intelectual e industrial; c2) Contratos de prestações de serviços especializados; c3) Ações de formação; c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso. d) Gestão universitária, com fator de ponderação de 5%; e) Projeto científico-pedagógico, com fator de ponderação de 25% sobre um projeto de desenvolvimento científico na área disciplinar em que o concurso é aberto, enquadrado nas Unidades de Investigação da Universidade de Évora e relativo a uma unidade curricular no âmbito da área disciplinar do presente edital, apresentado nos seguintes termos: e1) Ter no máximo de 5 mil (5000) palavras; e2) Apresentar uma proposta de investigação concisa e uma estratégia para a formação na área disciplinar do concurso, evidenciando o caráter inovador do projeto, sua relação com a estratégia da Universidade, bem como a sua potencial interação com outras unidades de investigação ou unidades orgânicas da Universidade, especialmente da Escola de Ciências e Tecnologia. O aspeto científico deve estar relacionado com a componente pedagógica que o candidato pretende implementar; e3) Enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos; e4) Apresentar uma estratégia para atração de recursos

humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve relacionar a proposta com resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a mesma; e5) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes, bem como uma conclusão resumida dos resultados esperados. V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento. V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VI — Parâmetros preferenciais: VI.1 - Domínios: a) Linguagens de programação (Software notations and tools, Theory of computation); b) Sistemas e redes (Computer Systems organisation, Networks); c) Cibersegurança (Software organisation and properties, Security and privacy); d) Bases de Dados (Data Management systems); e) Relação humano-máquina (Human computer interaction, Computer graphics). VI.2 — O desempenho científico nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação do presente edital nos domínios listados no ponto VI.1 constitui parâmetro preferencial com uma majoração de 50% dos pontos obtidos nas componentes de investigação e transferência do conhecimento. VI.3 — A experiência docente no ensino superior universitário na área disciplinar em que o concurso é aberto constitui parâmetro preferencial com uma majoração de 50 % dos pontos obtidos na componente de Ensino. VII — Audições públicas: VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VII.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VII.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VIII — Apresentação de candidaturas: VIII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VIII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h -12h30m e 14h -17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, 7000-810 Évora. IX — Instrução da Candidatura: IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, em língua portuguesa, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) onde conste expressamente a identificação do número do Edital a que se candidata. O candidato deve indicar, expressamente, o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito do concurso, possam ter lugar por correio eletrónico e o respetivo endereço eletrónico. IX.2 — Na instrução da candidatura, o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente em suporte digital (formato PDF): a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública); b) Curriculum vitae do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital; c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea e) do ponto V.2 deste Edital; e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae. X — Idioma: X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa. XI — Constituição do júri: XI.1 — O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutor Mário Florido, Prof. Associado com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto; Doutora Catarina Helena Branco Simões da Silva, Prof.ª Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; Doutora Irene Pimenta Rodrigues, Prof.ª Associada da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade

de Évora; Doutor Luís Miguel Mendonça Rato, Prof. Associado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; Doutora Luisa Coheur, Prof.^a Associada do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa; Doutor Sérgio Sobral Nunes, Prof. Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; Doutora Teresa Romão, Prof.^a Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa XI.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento. 08/05/2026 — Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora.

Observações
